



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 56/2019,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Suspender até 31/03/2020 os efeitos do Art. 31 da
Resolução CS 55/2019.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº 23147.005004/2019-25, bem como as decisões do Conselho Superior na 62a . Reunião Ordinária de 6 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até 31/03/2020, somente para os processos da área de ensino, os efeitos do artigo 31 da Resolução CS nº 55/2019, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jadir José Pela
Reitor – Ifes
Presidente do Conselho Superior